



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

## PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

### Edital de abertura n.º 01/2021

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA** a realização de **PROCESSO SELETIVO, Modalidade Emprego Público**, sob o regime CLT, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo, modalidade Emprego Público, a que se refere o presente Edital será executado pelo Município de Reserva do Iguaçu, situado na Avenida 4 de setembro, 614, Reserva do Iguaçu, PR, CEP: 85195-000, endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>

1.2 O Processo Seletivo, modalidade emprego público destina-se ao provimento de vagas existentes, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

1.3 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados no regime da CLT, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho.

1.4 Os contratos somente serão rescindidos nos seguintes casos:

1.4.1 Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apuradas em procedimento administrativo;

1.4.2 Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

1.4.3 Necessidade de redução do quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da lei complementar a que se refere do artigo 169 da Constituição Federal;

1.4.4 Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias;

1.4.5 Extinção dos programas Federais e Estaduais implementados mediante convênio ou ajustes similares, e que originaram as respectivas contratações.

1.5 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do processo seletivo, modalidade emprego público.

1.6 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.7 Os critérios de classificação se darão por meio de prova títulos e encontram-se no item 9 deste Edital.

1.8 **Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>.**

#### 2. DO CARGO

2.1 O cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, a remuneração inicial bruta e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 2.1

EMPREGO PÚBLICO	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Remuneração Bruta	Requisitos básicos
PSICÓLOGO	40H	2	R\$ 4.360,24	Ensino superior completo. **
ASSISTENTE SOCIAL	30H	1	R\$ 4.360,24	Ensino superior completo. **

\*\* Possuir registro ativo no Conselho de Classe Respectivo.

2.2 Aos candidatos aos cargos previstos neste edital, é de inteira responsabilidade dos mesmos, o deslocamento e eventuais despesas de locomoção aos locais/instituições para o(s) qual (is) for(em) direcionado/lotados(os).

#### 3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial. (Atestado de Saúde Ocupacional).

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;



- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

**4.2 As inscrições para este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público serão realizadas somente mediante protocolo do envelope lacrado, com a ficha de inscrição (ANEXO IV) devidamente preenchida, fixada do lado de fora do envelope, dentro do prazo, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item. Não serão tiradas cópias de documentos no ato da inscrição, bem como não será conferida documentação (títulos) no ato da inscrição.**

4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no **ANEXO II - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Inscrição - ANEXO IV** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- b) Apresentar em envelope lacrado o cadastramento dos títulos.

4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, bem como a apresentação dos títulos.

4.6.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.

4.7 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio – **ANEXO III**, no setor de Recursos Humanos do Município, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no **ANEXO II - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

#### 5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

5.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);



II deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

IV deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer e
- h) trabalho;

V - Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

#### **5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:**

5.4.1 comparecer ao setor de Recursos Humanos:

- a) efetuar sua inscrição no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público no período estabelecido no Anexo II – Cronograma
- b) Enviar o formulário de solicitação para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo IV deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;

5.4.1.1 o laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.1.2 Enviar ao setor de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e laudo médico, bem como cópia dos documentos pessoais (RG e CPF).

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br> em data disponível no Anexo II - Cronograma.

5.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio, junto ao setor de Recursos Humanos, no período proposto no ANEXO II - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados.

**5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

#### **6. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE**

6.1 Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste processo seletivo, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

6.2 Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função.

6.3 Considerar-se-á afrodescendente aquele que assim se declare expressamente, na inscrição.

6.4 O candidato afrodescendente, resguardadas as condições especiais previstas na lei, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



6.5 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator as penas da lei e, se candidato, a anulação da inscrição no Processo Seletivo e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, sujeitar-se-á o infrator a pena disciplinar de demissão, sendo assegurada, em qualquer caso, a ampla defesa.

6.6 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

## 7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 – Não será cobrada, em hipótese alguma taxa de inscrição.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php> em data provável disponível no **Anexo II - Cronograma**.

8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência.

8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível junto ao setor de Recursos Humanos no **período estabelecido no ANEXO II - Cronograma**, tendo início as **08h até 17h30min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

8.4 A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>

## 9. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O Processo Seletivo, modalidade Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

**Primeira etapa:** realização de prova de títulos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

**Segunda etapa:** realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.

### 9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA DE TÍTULOS

9.2.1. Para efeitos de Classificação:

FASE I – COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS	
CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	-
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	15
MESTRADO; (máximo 1)	20
DOUTORADO; (máximo 1)	25
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3) (5 pontos cada)	15
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	25
CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS – CANDIDATOS INSCRITOS COMO PCD	
LAUDO MÉDICO	
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO	-
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;	-
PÓS-GRADUAÇÃO; (máximo 1)	15
MESTRADO; (máximo 1)	20
DOUTORADO; (máximo 1)	25
CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO; (máximo 3) (5 pontos cada)	15
TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA; (máximo 5)	25

- Curso Técnico para as vagas de nível técnico e Curso Superior compatível para a vaga.
- Pós-graduação, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.
- Mestrado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 20 (vinte) pontos.
- Doutorado, limitado a um diploma, na área específica da função, pontuação máxima 25 (vinte e cinco) pontos.
- Candidato com curso de aperfeiçoamento mínimo 40 (QUARENTA) horas, na área específica da função, atribuição de 5 (cinco) pontos por curso, pontuação máxima 15 (quinze) pontos.



- Não serão considerados mais de 5 (cinco) pontos para um mesmo certificado, mesmo que a carga horária ultrapasse mais de 40 (QUARENTA) horas.
- f) A pontuação pelo Tempo de Serviço na função específica escolhida, considerará os últimos cinco anos, até a data da inscrição, sendo 5 (cinco) pontos por ano, com limite de 25 (vinte e cinco) pontos.
  - **O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos, meses e dias.**
  - A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será automaticamente convertida em ano completo.
  - Para comprovação do tempo de serviço informado, serão aceitas declarações do empregador contendo informações do cargo exercido, com reconhecimento de firma em cartório, ficha funcional autenticada, portaria de nomeação com a respectiva publicação, ou documento oficial hábil a comprovar o efetivo laboro.

9.2.2 As solicitações de esclarecimentos ou providências da classificação deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, nos prazos estabelecidos no Anexo II – Cronograma.

### 9.2.3. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.2.3.1 O **edital com a classificação provisória** será divulgado em data provável disponível no Anexo II - Cronograma, no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>

9.2.3.2 Quanto ao edital preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 12 deste Edital.

## 10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

10.2 A Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova de títulos.

10.3 Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

10.4 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público será publicado pela forma, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, em ordem de classificação;

## 11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 **Poderá ser eliminado do** Processo Seletivo, modalidade Emprego Público **o candidato que:**

11.1.1 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da Comissão Organizadora de Testes Seletivos, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

11.1.2 Não apresentar formação de nível técnica ou superior para o cargo concorrido.

11.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados ao Município de Reserva do Iguaçu no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: Condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

12.1.2 contra o resultado da prova de títulos;

12.1.3 contra a nota final e classificação dos candidatos.

12.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>, sob pena de perda do prazo recursal.**

12.3 Os recursos deverão ser protocolados no setor de Recursos Humanos em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>.

12.3.1 As alegações devem estar fundamentadas.

12.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o Edital;

b) Preencher o formulário de recurso (Anexo III), fundamentar, assinar;

c) Protocolar no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital.

12.4.1 Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

12.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

12.6 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

12.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

12.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

12.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.11 As respostas dos recursos será publicada no endereço oficial <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>.

12.12 A comissão responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1 O resultado final do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php> em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos.

### 14. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

14.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

14.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

14.3 A posse no cargo dependerá de a apresentação do ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – Anexo V. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

14.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

14.5 Rol de documentos para investidura do Cargo;

<b>Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga</b>	
<b>CÓPIAS AUTENTICADAS E LEGÍVEIS</b>	
	Comprovação de idade 18 (dezoito) anos;
	Quitação com as obrigações eleitorais;
	Quitação com as obrigações militares, para o sexo masculino;
	Comprovação do nível de escolaridade exigida;
	Comprovação dos títulos;
	Atestado Médico, atestando-o apto física e mentalmente, para o exercício da função – <b>anexo V</b> ;
	CPF em situação regular junto à Receita Federal;
	Título de Eleitor;
	Certidão de Casamento ou Nascimento;
	Cédula de Identidade;
	Inscrição PIS/PASEP;
	Comprovação de Registro Profissional no Estado do Paraná, válido;
	Certidão de nascimentos dos filhos e CPF;
	Declaração de não acumulação remunerada de cargo público, excetuando-se os casos estabelecidos no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como funções ou empregos, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, diretamente ou indiretamente, pelo Poder Público, na forma do disposto no art. 37, inciso XVII, da Constituição Federal.

### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico <http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/transparencia.php>.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo, modalidade Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público de que trata este Edital.

15.4 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

15.5 O Município de Reserva do Iguaçu não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

15.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, protocolado junto ao setor de Recursos Humanos, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo Seletivo, modalidade Emprego Público, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados.

15.7 - A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo, modalidade Emprego Público.

15.9 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

15.11.1 A impugnação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal no setor de Recursos Humanos, dentro do prazo estipulado.

15.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 02 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
**Prefeito de Reserva do Iguaçu - PR**

**Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR**

Edilson de Oliveira Nunes – Presidente  
Marcela Mendes de Lima – Secretária  
Janette Varnier dos Santos – Membro  
Leônidas Melo Santos – Membro  
Adriane Giaretta Pagnocelli – Membro  
Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Membro  
Suzana Andria – Membro



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE EMPREGO PUBLICO**  
**Edital de abertura n.º 01/2021**

**ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Psicólogo 40 horas**

**Descrição:** Executar tarefas de sua formação profissional, tais como: diagnósticos, aplicações de testes psicológicos, orientação, identificação e correção de distúrbios da aprendizagem, encaminhamento e acompanhamento de casos junto à crianças e famílias em situação de risco; participar e integrar as equipes de profissionais dos programas assistências como Sentinela, e atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS entre outros. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas operacionais e administrativas inerentes ao cargo. Cumprir as determinações e deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar outras tarefas inerentes ao cargo;

**Assistente Social 30 Horas**

**Descrição:** Executar tarefas inerentes à sua formação profissional, acompanhamento dos programas assistenciais da secretaria, organizar e promover em conjunto com instituições da comunidade, o desenvolvimento de atividades, tais como: recreação comunitária, formação de núcleos comunitários, feiras, exposições, campanhas, comemorações e outras, aplicando a metodologia adequada a cada realização, a fim de atender as necessidades e aspirações da comunidade e a sua integração com a Prefeitura. Coordenar as reuniões de Conselhos existentes no Município. Cumprir as determinações/deveres constantes no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e legislação correlata. Executar tarefas administrativas e outras inerentes ao cargo demandadas pela chefia imediata;





Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE MEPREGO PÚBLICO**  
**Edital de abertura n.º 01/2021**

**ANEXO II – Cronograma**

<b>ETAPA OU ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do Edital	05/09/2022
Período de Inscrição	05/06/2022 a 20/09/2022
Publicação da relação das inscrições homologadas.	23/09/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	26 e 27/09/2022
Publicação do Resultado preliminar da prova de títulos	28/09/2022 às 18 horas.
Recebimento de recurso contra o resultado preliminar	29 e 30/09/2022
Publicação do resultado final.	04/10/2022 às 18 horas.
Homologação do resultado final	05/09/2022



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 – MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
**Edital De Abertura Nº 01**

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE RECURSO**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		R.G.:	
Cargo Pretendido:		Fone:	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES:**

- Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO,614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022- MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
**Edital de abertura n.º 01/2022**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO Nº</b>	<b>DATA:</b> /    /    .	
Cargo:		
Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo: Masculino ( ) Feminino ( )	
Tel. Residencial: (    )	Tel. Celular: (    )	
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Assinatura:		



Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu  
Estado do Paraná  
AV. 4 DE SETEMBRO, 614 - CENTRO CEP: 85195000  
RESERVA DO IGUAÇU/PR  
TELEFONE: (42) 3651-8000

**PROCESSO SELETIVO Nº 05/2021 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO**  
**Edital de abertura n.º 01/2021**

**ANEXO V – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

Função pretendida: \_\_\_\_\_

**PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR**

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de \_\_\_\_\_, gozando de plena saúde física e mental.

( ) INAPTO para exercer a função de \_\_\_\_\_.

-----  
No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na \_\_\_\_\_ semana de gestação.

**No caso de pertencer ao grupo de risco do Corona vírus informar por qual situação (De acordo com a Resolução n.º 632/2020 da SESA ou outras que vierem a substituí-la).**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Médico Examinador  
Assinatura e Carimbo/CRM

-----  
**Para preenchimento do candidato na data de sua contratação**

Eu, \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_,  
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado. Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) candidato(a)**